



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 14/10/2022  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 14/10/2022  
*alite*  
Salette Ambrosio Micheletto  
Assist. Administrativo

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 14/10/22  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 14 de 10 de 22  
*alite*

## DECRETO Nº 055, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

### “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar 11/2013, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **JÉSSICA MOTA DELFES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 0167/93 e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 09 de setembro de 2022, resolvem:

**Art. 1º** Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de São José do Cerrito/SC, no dia 20 de outubro de 2022.

**Art. 3º** O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Art. 4º** O Município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

**Art. 5º** Para a organização do evento poderão ser criados grupo de trabalhos, denominados de Comissões.

**Artigo 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 14 de outubro de 2022.

*alite*  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Jéssica Mota Delfes*  
**JÉSSICA MOTA DELFES**  
Presidente do CMDCA

Recebi em 14/10/22  
Protocolo 2307  
Pag. 2301B

SJC em 14/10/2022  
*alite*  
Câmara Municipal

*alite*  
Salette Ambrosio Micheletto  
Assist. Administrativo  
Mat 05

SJC em 14/10/2022  
*alite*  
Prefeitura Municipal